



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Secretaria Municipal de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Tem o presente a finalidade de requerer a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO OS TRABALHOS DA ENTIDADE NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL”**, tendo em vista que a Servidora Pública Municipal no exercício do cargo de Provimento Efetivo de Contadora do Município a Senhora Marcia Renata Rosa, entra em período de licença maternidade, até abertura de procedimento de Técnica e Preços para a contratação.

Cujo valor total cotado por esta Secretaria foi de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) mensal, totalizando o período de 02 (Dois) meses em R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), conforme orçamentos em anexos.

Termos em que,
Pede Deferimento

Santa Maria do Oeste – Pr, 18 de Dezembro de 2019.

DAIANE DE LURDES DAMIÃO

Secretario Municipal de Administração

À

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR.

Fernando Lopes
Departamento de Licitação

Orçamento para: Prestação de serviços contábeis junto ao EXECUTIVO MUNICIPAL, nas rotinas e procedimentos internos da entidade, auxiliando na utilização de ferramentas assistentes de gestão, controlando e auxiliando nos trabalhos da Entidade, no atendimento as exigências da Lei 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

1. Assessorar e tirar dúvidas referente aos trabalhos do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, 9ª Edição ou mais recente, caso durante a vigência do contrato seja lançada nova edição.
2. Elaboração e encaminhamento das prestações de contas de convênios, auxílios e subvenções sociais (SICONV, SIGPC, SIMEC, SIT, SIFF).
3. Elaboração e encaminhamento da prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
4. Elaboração e encaminhamento do SIM-AM (Módulos: Planejamento e Orçamento, Contábil, Tesouraria, Tributário e Obras Públicas)
5. Elaboração e Execução Orçamentária, cumprimento da Agenda de obrigações do TCE.
6. Elaboração dos trabalhos de Tesouraria (Conciliações Bancárias, Compensação, Lançamento de Receita)
7. Elaboração de relatórios da Folha de Pagamento para encaminhar ao Financeiro.
8. Elaboração e encaminhamento de Declarações (DCTF) para a Receita Federal.

INVESTIMENTO MENSAL: R\$ 8.500,00

Desde já agradecemos a atenção, colocando-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Guarapuava, 30 de Outubro de 2019.

Edson Catuzzo.
ATTO - Soluções em Gestão Pública.
Razão Social: JI Informática Eireli EPP.
CNPJ: 07273689/0001-77.

07.273.689/0001 - 77

J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP

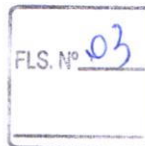
RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 777
ALTO DA XV

CEP 85065 - 040 GUARAPUAVA - PR

M.R ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME

CNPJ: 07.862.213/0001-71

Travessa Neuri Denck Carneiro, 88 – Jardim Vitória– TURVO – PR
(42)9124-3234



À Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Orçamento

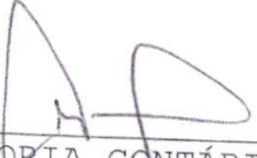
Em atenção à solicitação enviada por essa Prefeitura, envio cotação de preços para prestação dos serviços abaixo descritos:

1. Assessorar e tirar dúvidas referente aos trabalhos do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, 9ª Edição ou mais recente, caso durante a vigência do contrato seja lançada nova edição.
2. Elaboração e encaminhamento das prestações de contas de convênios, auxílios e subvenções sociais (SICONV, SIGPC, SIMEC, SIT, SIFF).
3. Elaboração e encaminhamento da prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
4. Elaboração e encaminhamento do SIM-AM (Módulos: Planejamento e Orçamento, Contábil, Tesouraria, Tributário e Obras Públicas)
5. Elaboração e Execução Orçamentária, cumprimento da Agenda de obrigações do TCE.
6. Elaboração dos trabalhos de Tesouraria (Conciliações Bancárias, Compensação, Lançamento de Receita)
7. Elaboração de relatórios da Folha de Pagamento para encaminhar ao Financeiro.
8. Elaboração e encaminhamento de Declarações (DCTF) para a Receita Federal.

Valor Mensal dos Serviços: R\$ 9.100,00

Validade da proposta: 90 dias.

Turvo/PR, 31 de outubro de 2019.


M.R. ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME
Antonio Osni Mathias

07 862 213/0001-71

M. R. ASSESSORIA CONTABIL
EIRELI - ME

TV NEURI DENK CARNEIRO, 88
JARDIM VITÓRIA

CEP 85150-000 TURVO - PR


ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

Prestação de serviços contábeis junto ao EXECUTIVO MUNICIPAL, nas rotinas e procedimentos internos da entidade, auxiliando na utilização de ferramentas assistentes de gestão, controlando e auxiliando nos trabalhos da Entidade, no atendimento as exigências da Lei 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

1. Assessorar e tirar dúvidas referente aos trabalhos do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, 9ª Edição ou mais recente, caso durante a vigência do contrato seja lançada nova edição.
2. Elaboração e encaminhamento das prestações de contas de convênios, auxílios e subvenções sociais (SICONV, SIGPC, SIMEC, SIT, SIFF).
3. Elaboração e encaminhamento da prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
4. Elaboração e encaminhamento do SIM-AM (Módulos: Planejamento e Orçamento, Contábil, Tesouraria, Tributário e Obras Públicas)
5. Elaboração e Execução Orçamentária, cumprimento da Agenda de obrigações do TCE.
6. Elaboração dos trabalhos de Tesouraria (Conciliações Bancárias, Compensação, Lançamento de Receita)
7. Elaboração de relatórios da Folha de Pagamento para encaminhar ao Financeiro.
8. Elaboração e encaminhamento de Declarações (DCTF) para a Receita Federal.

Valor: R\$ 10.000,00 mensal

Validade proposta: 60 dias


Lucélia do Carmo Martins
Contadora - CRC-P 0311200-0
CPF 510.974.199-91

“J. I. INFORMÁTICA EIRELI – EPP”

FLS. Nº 05

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

“PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO
CONSTITUTIVO”

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP 85.065-040 – Guarapuava – Pr. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”, com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP:- 85.065-040 – Guarapuava – Paraná e inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, registrado na Junta Comercial do Paraná sob transformação sob o NIRE 41600060997 em 10/03/2005, promove á Primeira Alteração Contratual do Ato Constitutivo, Conforme as cláusulas á seguir:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica alterado no preâmbulo acima os dados da titular JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, que passa á ser:- brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, contadora, inscrita no CIC sob o nº 684.916.549-68, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.928.966-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº PR-069856/O-8, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP 85.065-040 – Guarapuava – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica alterado á Cláusula Terceira do Ato Constitutivo, onde passa á ser:- objeto social:- “MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ASSESSORIA PARA ORGÃOS PÚBLICOS NA ÁREA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA E ASSESSORIA EM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL”. – CNAE FISCAL:- “6209-1/00 – 6920-6/02 E 7020-4/00”.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 09:52 SOB Nº 20154278793.
PROTOCOLO: 154278793 DE 07/07/2015. NIRE: 41600060997.
J. I. INFORMÁTICA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/07/2015

“J. I. INFORMÁTICA EIRELI – EPP”

FLS. Nº 06

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

“PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO
CONSTITUTIVO”

CLÁUSULA TERCEIRA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

O titular assina o presente instrumento, em via única de igual teor e consistência.

Guarapuava, 03 de Julho de 2015.



Jeane Cleonice Simiano Catuzzo
Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 09:52 SOB Nº 20154278793.
PROTOCOLO: 154278793 DE 07/07/2015. NIRE: 41600060997.
J. I. INFORMÁTICA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/07/2015

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
Fone/Fax: (042)3623-2299/3035-2299
SELO 0JJC.9b1Sv.89Gha CTXL: q0Htd.a1v8
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s)
JEANE ELEDONICE SIMIANO CATUZZO.....
Guarapuava, 03 de julho de 2015
Em Testemunho _____ da Verdade.

CELSO FRATES DE ANDRADE-Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2015 09:52 SOB Nº
20154278793.
PROTOCOLO: 154278793 DE 07/07/2015. NIRE: 41600060997.
J. I. INFORMÁTICA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/07/2015

“QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL”

“TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI”

“J. I. INFORMÁTICA LTDA”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº **684.916.549-68**, e portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.928.966-9**, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP 85.065-040** – Guarapuava – Pr. ÚNICA sócia da empresa **“J. I. INFORMÁTICA LTDA”**, com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP:- 85.065-040** – Guarapuava – Paraná, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41205426275**, e inscrito no **CNPJ** sob o nº **07.273.689/0001-77**, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo **1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02**, e em conformidade com á Lei **12.441/2011**, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO:- Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de:- **“J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:- O capital social da empresa é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 23/05/2013, passa a constituir o capital social da empresa **“J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI:- Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com teor á seguir:

CLÁUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL:- A presente **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **“J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”**, com sede e foro á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP:- 85.065-040** – Guarapuava – Paraná, com inscrição no **CNPJ** sob o nº **07.273.689/0001-77**, podendo á qualquer tempo, á critério de seu titular abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL:- **“MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA”** – CNAE FISCAL:- **“62.09-1/00”**

jeane

“QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL”

“TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI”

“J. I. INFORMÁTICA LTDA”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:- O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL:- O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO:- A empresa será administrada pela titular **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:- O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO:- Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, natural de Manoel Ribas – Pr, casado (comunhão parcial de bens), nascida no dia 04/09/1972, do comércio, inscrita no CIC sob o nº **684.916.549-68**, e portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.928.966-9**, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP 85.065-040** – Guarapuava – Pr. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI “J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”**, com sede e foro à Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP:- 85.065-040** – Guarapuava – Paraná e inscrito no **CNPJ** sob o nº **07.273.689/0001-77**, promove a Consolidação contratual, Conforme as cláusulas a seguir:-

Jeane

“QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL”

“TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI”

“J. I. INFORMÁTICA LTDA”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O tipo jurídico da empresa será:- **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EPP – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **“J. I. INFORMÁTICA – EIRELI”**, com sede e foro à Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – CEP:- **85.065-040** – Guarapuava – Paraná e inscrito no CNPJ sob o nº **07.273.689/0001-77**. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O capital social da empresa é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de 10/10/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA:- objeto social:- **62.09-1/00 - “MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA”** – CNAE FISCAL:- **“62.09-1/00”**

CLÁUSULA QUARTA:- O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA:- A administração da sociedade será exercida por **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA:- O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, o por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art 1.011, § 1º, CC/2002).

Jeane

“QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL”

“TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI”

“J. I. INFORMÁTICA LTDA”

“CNPJ:- 07.273.689/0001-77”

CLÁUSULA OITAVA:- O nome fantasia da empresa EIRELI será:- “ATTO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA”.

CLÁUSULA NONA:- Fica eleito o foro da Cidade de Guarapuava – Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e consistência.

Guarapuava, 27 de Maio de 2013.

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo

Visto do Advogado.

Roberto Motta

ROBERTO MOTTA
OAB/PR 20981

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2013
SOB NÚMERO: 41600060997
Protocolo: 13/295249-1, DE 28/05/2013

S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rita Antonizzei Pacheco
RG 1574.883-9 PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. I. INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 07.273.689/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:45:39 do dia 25/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2020.

Código de controle da certidão: **3885.4E78.5265.A308**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

FLS. Nº 13



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.273.689/0001-77

Razão Social: J I INFORMATICA EIRELI EPP

Endereço: R SENADOR PINHEIRO MACHADO 701 / ALTO DA XV / GUARAPUAVA / PR
/ 85065-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

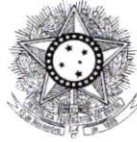
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2019 a 19/12/2019

Certificação Número: 2019112005222861614400

Informação obtida em 28/11/2019 10:08:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J. I. INFORMATICA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.273.689/0001-77

Certidão nº: 187634963/2019

Expedição: 25/10/2019, às 14:10:21

Validade: 21/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. I. INFORMATICA EIRELI**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
07.273.689/0001-77, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração referente a, **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO OS TRABALHOS DA ENTIDADE NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Santa Maria do Oeste, 18 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,

JOSE REINOLDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 18/12/2019

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ORIG/APU/DES/DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	20.000,00	20.000,00	2.466,58	17.533,42
004 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	20.000,00	20.000,00	2.466,58	17.533,42
04.121.0401.2024 Atividades do Departamento de Contabilidade	20.000,00	20.000,00	2.466,58	17.533,42
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00900 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	2.466,58	17.533,42
Total Geral	20.000,00	20.000,00	2.466,58	17.533,42

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 18/12/2019

Órgão entre: 05 e 05

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Jeane Luis Batuzza - 8
CRC - PE-06985610-8





PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **034/2019**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **082/2019**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de sua Secretária Sra. Daiane de Lurdes Damião, em data de 18 de Dezembro de 2019, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO OS TRABALHOS DA ENTIDADE NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64, L. R. F.** “Conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 18 de Dezembro de 2019.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 17.000.00 (Dezessete mil reais), conforme faz prova de documentos acostados.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços, **01- J. I. INFORMÁTICA – EIRELI**, CNPJ **07.273.689/0001-77**, localizada na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 701, Bairro Alto da XV, na cidade de Guarapuava-Pr.

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: -IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”**”.

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, “ A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.” (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 18/Dezembro/2019.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO OS TRABALHOS DA ENTIDADE NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL”**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 18 de Dezembro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 082/2019

REFERENTE: DISPENSA N.º 034/2019

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO OS TRABALHOS DA ENTIDADE NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: J. I. INFORMÁTICA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 07.273.689/0001-77, localizada na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Bairro Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr.

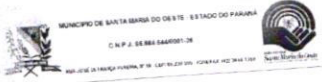
VALOR MENSAL DE: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), totalizando os 02 meses em R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores

Santa Maria do Oeste - PR, 18 de Dezembro de 2019.

JOSE REINALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLS. Nº 22



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 06.884.848/0001-26

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, PLANETÓPICAS, PRIVADAS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA - CLÍNICA GERAL, PLANTÃO DIURNO E ENFERMAGEM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DESPESADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Acá das Dezesseis dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente de comissão de licitação e demais membros designado pelo Decreto nº 002/2019. O termo procedem as atividades pertinentes à Chamada Pública nº 002/2019. O resumo do edital foi publicado no Jornal Correio do Cidadão (orgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foi credenciado apenas os seguintes todos profissionais interessados no certame. Foi credenciado apenas os seguintes todos profissionais interessados no certame. Foi credenciado apenas os seguintes todos profissionais interessados no certame.

LOTE 01 - SERVIÇOS MÉDICOS
1ª - **DOUGLAS PEREIRA CARMEL EIRELI - ME** - CNPJ: 26.892.434/0001-37, com o profissional **Douglas Pereira Carmel CRM nº 35.986/PR**.
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa **DOUGLAS PEREIRA CARMEL EIRELI - ME**, CNPJ: 26.892.434/0001-37, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2019 e esta apta a Prestação de Serviços Médicos (Plantão) Clínico Geral 12 horas - Pronto Atendimento Plantão Quatro (4) horas, sendo um valor unitário de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando R\$ 264.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais) e cinco Serviços Médicos (Plantão) Clínico Geral 12 horas - Pronto Atendimento Plantão Quatro (4) horas, sendo um valor unitário de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte e Duas Mil e Quinhentos Reais) e mais Serviços Médicos - Clínica (Um Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), totalizando o contrato em R\$ 422.400,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).

LOTE 02 - SERVIÇOS MÉDICOS
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do segundo credenciado, verificou-se que a empresa **NILTON RODRIGO SILVESTRE - CNPJ: 31.304.713/0001-72**, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2019 e esta apta a Prestação de Serviços Médicos (Plantão) Clínico Geral 12 horas - Pronto Atendimento Plantão Quatro (4) horas, sendo um valor unitário de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando R\$ 264.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais) e cinco Serviços Médicos (Plantão) Clínico Geral 12 horas - Pronto Atendimento Plantão Quatro (4) horas, sendo um valor unitário de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte e Duas Mil e Quinhentos Reais) e mais Serviços Médicos - Clínica (Um Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), totalizando o contrato em R\$ 422.400,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).

LOTE 03 - SERVIÇOS MÉDICOS
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do terceiro credenciado, verificou-se que a empresa **HORBAN & HORBAN LTDA - ME**, CNPJ: 17.813.067/0001-48, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2019 e esta apta a Prestação de Serviços Médicos (Plantão) Clínico Geral 12 horas - Pronto Atendimento Plantão Quatro (4) horas, sendo um valor unitário de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando R\$ 264.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais) e cinco Serviços Médicos (Plantão) Clínico Geral 12 horas - Pronto Atendimento Plantão Quatro (4) horas, sendo um valor unitário de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte e Duas Mil e Quinhentos Reais) e mais Serviços Médicos - Clínica (Um Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), totalizando o contrato em R\$ 422.400,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).

LOTE 04 - SERVIÇOS MÉDICOS
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do quarto credenciado, verificou-se que a empresa **LUÍZ F. ZOMIN - CNPJ: 10.020.373/0001-19**, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2019 e esta apta a Prestação de Serviços Médicos (Plantão) Clínico Geral 12 horas - Pronto Atendimento Plantão Quatro (4) horas, sendo um valor unitário de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando R\$ 264.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais) e cinco Serviços Médicos (Plantão) Clínico Geral 12 horas - Pronto Atendimento Plantão Quatro (4) horas, sendo um valor unitário de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte e Duas Mil e Quinhentos Reais) e mais Serviços Médicos - Clínica (Um Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), totalizando o contrato em R\$ 422.400,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).

LOTE 05 - SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL
SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

LOTE 06 - SERVIÇOS ENFERMAGEM
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do quinto credenciado, verificou-se que a empresa **JASKIU CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA - CNPJ: 27.161.276/0001-08**, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2019 e esta apta a Prestação de Serviços de Enfermagem 40 horas semanais PSF Rio do Tigre, sendo um total de 12 meses com valor mensal de R\$ 3.874,00 (Três Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais), totalizando o contrato em R\$ 44.088,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e Quatro Reais).

LOTE 07 - SERVIÇOS ENFERMAGEM
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do sexto credenciado, verificou-se que a empresa **JENIFER JAQUELINE BRONHOLO - CNPJ: 35.400.279/0001-85**, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2019 e esta apta a Prestação de Serviços de Enfermagem 40 horas semanais PSF Rio do Tigre, sendo um total de 12 meses com valor mensal de R\$ 3.874,00 (Três Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais), totalizando o contrato em R\$ 44.088,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e Quatro Reais).

LOTE 08 - SERVIÇOS ENFERMAGEM
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do sétimo credenciado, verificou-se que a empresa **GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL - CNPJ: 31.727.529/0001-25**, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2019 e esta apta a Prestação de Serviços de Enfermagem 40 horas semanais PSF Rio do Tigre, sendo um total de 12 meses com valor mensal de R\$ 3.874,00 (Três Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais), totalizando o contrato em R\$ 44.088,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e Quatro Reais).

LOTE 09 - SERVIÇOS ENFERMAGEM
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do oitavo credenciado, verificou-se que a empresa **CRISTIANE DE LUX CASTRO**, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2019 e esta apta a Prestação de Serviços de Enfermagem 40 horas semanais PSF Rio do Tigre, sendo um total de 12 meses com valor mensal de R\$ 3.874,00 (Três Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais), totalizando o contrato em R\$ 44.088,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e Quatro Reais).

LOTE 10 - SERVIÇOS ENFERMAGEM
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do nono credenciado, verificou-se que a empresa **REGINALDO MACIEL DE OLIVEIRA**, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2019 e esta apta a Prestação de Serviços de Enfermagem 40 horas semanais PSF Rio do Tigre, sendo um total de 12 meses com valor mensal de R\$ 3.874,00 (Três Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais), totalizando o contrato em R\$ 44.088,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e Quatro Reais).

LOTE 11 - SERVIÇOS ENFERMAGEM
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do décimo credenciado, verificou-se que a empresa **JASKIU CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA - CNPJ: 27.161.276/0001-08**, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2019 e esta apta a Prestação de Serviços de Enfermagem 40 horas semanais PSF Rio do Tigre, sendo um total de 12 meses com valor mensal de R\$ 3.874,00 (Três Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais), totalizando o contrato em R\$ 44.088,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e Quatro Reais).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 06.884.848/0001-26

223.200,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Duzentos Reais), totalizando o contrato em R\$ 355.200,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

LOTE 03 - SERVIÇOS MÉDICOS
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do terceiro credenciado, verificou-se que a empresa **HORBAN & HORBAN LTDA - ME**, CNPJ: 17.813.067/0001-48, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2019 e esta apta a Prestação de Serviços Médicos (Plantão) Clínico Geral 12 horas - Pronto Atendimento Plantão Quatro (4) horas, sendo um valor unitário de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando R\$ 264.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais) e cinco Serviços Médicos (Plantão) Clínico Geral 12 horas - Pronto Atendimento Plantão Quatro (4) horas, sendo um valor unitário de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte e Duas Mil e Quinhentos Reais) e mais Serviços Médicos - Clínica (Um Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), totalizando o contrato em R\$ 422.400,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).

LOTE 04 - SERVIÇOS MÉDICOS
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do quarto credenciado, verificou-se que a empresa **LUÍZ F. ZOMIN - CNPJ: 10.020.373/0001-19**, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2019 e esta apta a Prestação de Serviços Médicos (Plantão) Clínico Geral 12 horas - Pronto Atendimento Plantão Quatro (4) horas, sendo um valor unitário de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando R\$ 264.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais) e cinco Serviços Médicos (Plantão) Clínico Geral 12 horas - Pronto Atendimento Plantão Quatro (4) horas, sendo um valor unitário de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte e Duas Mil e Quinhentos Reais) e mais Serviços Médicos - Clínica (Um Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), totalizando o contrato em R\$ 422.400,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).

LOTE 05 - SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL
SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

LOTE 06 - SERVIÇOS ENFERMAGEM
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do quinto credenciado, verificou-se que a empresa **JASKIU CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA - CNPJ: 27.161.276/0001-08**, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2019 e esta apta a Prestação de Serviços de Enfermagem 40 horas semanais PSF Rio do Tigre, sendo um total de 12 meses com valor mensal de R\$ 3.874,00 (Três Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais), totalizando o contrato em R\$ 44.088,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e Quatro Reais).

LOTE 07 - SERVIÇOS ENFERMAGEM
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do sexto credenciado, verificou-se que a empresa **JENIFER JAQUELINE BRONHOLO - CNPJ: 35.400.279/0001-85**, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2019 e esta apta a Prestação de Serviços de Enfermagem 40 horas semanais PSF Rio do Tigre, sendo um total de 12 meses com valor mensal de R\$ 3.874,00 (Três Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais), totalizando o contrato em R\$ 44.088,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e Quatro Reais).

LOTE 08 - SERVIÇOS ENFERMAGEM
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do sétimo credenciado, verificou-se que a empresa **GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL - CNPJ: 31.727.529/0001-25**, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2019 e esta apta a Prestação de Serviços de Enfermagem 40 horas semanais PSF Rio do Tigre, sendo um total de 12 meses com valor mensal de R\$ 3.874,00 (Três Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais), totalizando o contrato em R\$ 44.088,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e Quatro Reais).

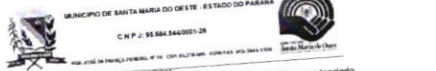
LOTE 09 - SERVIÇOS ENFERMAGEM
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do oitavo credenciado, verificou-se que a empresa **CRISTIANE DE LUX CASTRO**, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2019 e esta apta a Prestação de Serviços de Enfermagem 40 horas semanais PSF Rio do Tigre, sendo um total de 12 meses com valor mensal de R\$ 3.874,00 (Três Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais), totalizando o contrato em R\$ 44.088,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e Quatro Reais).

LOTE 10 - SERVIÇOS ENFERMAGEM
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do nono credenciado, verificou-se que a empresa **REGINALDO MACIEL DE OLIVEIRA**, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2019 e esta apta a Prestação de Serviços de Enfermagem 40 horas semanais PSF Rio do Tigre, sendo um total de 12 meses com valor mensal de R\$ 3.874,00 (Três Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais), totalizando o contrato em R\$ 44.088,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e Quatro Reais).

LOTE 11 - SERVIÇOS ENFERMAGEM
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do décimo credenciado, verificou-se que a empresa **JASKIU CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA - CNPJ: 27.161.276/0001-08**, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2019 e esta apta a Prestação de Serviços de Enfermagem 40 horas semanais PSF Rio do Tigre, sendo um total de 12 meses com valor mensal de R\$ 3.874,00 (Três Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais), totalizando o contrato em R\$ 44.088,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e Quatro Reais).

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.833/94, DECLARO RATIFICADO O Processo Administrativo de Inelegibilidade de Licitação nº 008/2019.

Santa Maria do Oeste, 18 de Dezembro de 2019.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 06.884.848/0001-26

LOTE 09 - SERVIÇOS ENFERMAGEM
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do quinto credenciado, verificou-se que a empresa **JENIFER JAQUELINE BRONHOLO - CNPJ: 35.400.279/0001-85**, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2019 e esta apta a Prestação de Serviços de Enfermagem 40 horas semanais PSF Rio do Tigre, sendo um total de 12 meses com valor mensal de R\$ 3.874,00 (Três Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais), totalizando o contrato em R\$ 44.088,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e Quatro Reais).

LOTE 10 - SERVIÇOS ENFERMAGEM
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do sexto credenciado, verificou-se que a empresa **GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL - CNPJ: 31.727.529/0001-25**, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2019 e esta apta a Prestação de Serviços de Enfermagem 40 horas semanais PSF Rio do Tigre, sendo um total de 12 meses com valor mensal de R\$ 3.874,00 (Três Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais), totalizando o contrato em R\$ 44.088,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e Quatro Reais).

LOTE 11 - SERVIÇOS ENFERMAGEM
Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do sétimo credenciado, verificou-se que a empresa **JASKIU CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA - CNPJ: 27.161.276/0001-08**, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2019 e esta apta a Prestação de Serviços de Enfermagem 40 horas semanais PSF Rio do Tigre, sendo um total de 12 meses com valor mensal de R\$ 3.874,00 (Três Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais), totalizando o contrato em R\$ 44.088,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta e Quatro Reais).

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, a qual será encaminhada ao resultado a Secretária de Saúde, para as devidas providências.

Santa Maria do Oeste, 18 de Dezembro de 2019.

Crissiane de Lux Castro
Presidente da Comissão de Licitação

Reginaldo Maciel de Oliveira
Membro

Odar José Ferreira de Lima
Membro

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INELEGIBILIDADE

Ref: PROCESSO Nº 087/2019
INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da Empresa JASKIU CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA - CNPJ: 27.161.276/0001-08, situada na Rua Alexandre Kardak, 680, Centro, Santa Maria do Oeste - PR, para a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAS CAPS E PLANTÃO NOTURNO 12x36, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

Assim, com base no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Santa Maria do Oeste - PR, 18 de Dezembro de 2019.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 06.884.848/0001-26

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação da Empresa JASKIU CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA - CNPJ: 27.161.276/0001-08, situada na Rua Alexandre Kardak, 680, Centro, Santa Maria do Oeste - PR, para a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAS CAPS E PLANTÃO NOTURNO 12x36, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

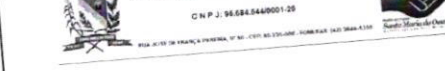
Assim, com base no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Santa Maria do Oeste - PR, 18 de Dezembro de 2019.

JOSE REINALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSE REINALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSE REINALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 06.884.848/0001-26

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEIDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2019

REFERENTE: DISPENSA Nº 034/2019

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO OS TRABALHOS DA ENTIDADE NO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR.

CONTRATADO: J. I. INFORMÁTICA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.273.688/0001-77, localizada na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Bairro Alto da XV, Município de Guaçuva - PR.

VALOR MENSAL DE: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), totalizando os 02 meses em R\$ 17.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 18 de Dezembro de 2019.

JOSE REINALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 06.884.848/0001-26

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INELEGIBILIDADE

Ref: PROCESSO Nº 087/2019
INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da Empresa JASKIU CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA - CNPJ: 27.161.276/0001-08, situada na Rua Alexandre Kardak, 680, Centro, Santa Maria do Oeste - PR, para a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAS CAPS E PLANTÃO NOTURNO 12x36, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

Assim, com base no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Santa Maria do Oeste - PR, 18 de Dezembro de 2019.

JOSE REINALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSE REINALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSE REINALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	82		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO OS TRABALHOS DA		
Dotação Orçamentária*	0500404121040120243390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	19/12/2019		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 3318368903 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



CONTRATO Nº 119/2019

I – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, com sede na Rua José de França Pereira, 10, Centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro lado **A EMPRESA J. I. INFORMÁTICA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 07.273.689/0001-77, localizada na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Bairro Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, neste ato representada por seu representante legal, **JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.928.966-9 e inscrita no CPF n.º 684.916.549-68, residente e domiciliada na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Bairro Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam a presente contratação decorrente do Procedimento Licitatório de **DISPENSA Nº 034/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato decorre do contido no procedimento licitatório – modalidade **DISPENSA nº 034/2019** e será regido pelas disposições constantes da Lei Federal no 8.666/93 de 21/06/93 com as alterações posteriores e legislação correlata e em conformidade com as cláusulas e demais condições a seguir estipuladas:

III - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Procedimento Licitatório da **DISPENSA nº 034/2019**, publicados pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, constante da **DISPENSA 034/2019**, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Conforme as especificações constantes no Procedimento Licitatório de **DISPENSA**.

Parágrafo Único: Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente o Procedimento Licitatório da **DISPENSA nº 034/2019**. Proposta da contratada, especificações orçamentos, passando tais documentos e outros gerados até a assinatura deste contrato, a fazer parte integrante do presente instrumento, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A contratada se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato pelo preço certo e ajustado de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) mensal, totalizando os 02 meses em R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Jose



Parágrafo Único: Os pagamentos de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, ate a sua entrega definitiva e demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega de cada nota fiscal devidamente atestada por quem de direito.

Parágrafo Primeiro: O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada e deverá apresentar:

- Comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento certidão negativa, atualizada, de débitos junto a Fazenda Publica Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido;
- Havendo erro na fatura/ nota/ recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

Parágrafo Segundo: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	05 – Secretaria Municipal de Finanças
UNIDADE	004 – Departamento de Contabilidade
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.121.0401.2024
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades do Departamento de Contabilidade
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 00900 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

O prazo para **execução dos serviços será de 02 (dois) meses**, iniciando na data da assinatura do presente contrato.

A vigência do contrato será de **02 (dois) meses**, nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro: Considera-se infração contratual o retardamento da execução dos serviços contratados ou a sua paralisação injustificada, a critério do Município de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá observar, igualmente, além dos dispositivos no parágrafo único da clausula primeira, os requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança para com os serviços prestados a CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste Contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdência, bem como normas de qualidade e segurança por cujos encargos responderam unilateralmente.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, devera comunicar a fiscalização por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços ou, ainda, no controle técnico dos mesmos, e qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos serviços e sua execução dentro do prazo.

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº *26*

CLÁUSULA SEXTA - MULTAS

Parágrafo Primeiro: Multa Contratual de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela lei no 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUSPENÇÃO DE PAGAMENTO

O Prefeito de Santa Maria do Oeste suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA sempre que ocorrer circunstâncias que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Clausula Sétima ou ainda no caso de paralisação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial concordata ou falência da contratada;
- c) se a CONTRATADA, sem previa autorização Prefeito de Santa Maria do Oeste, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e os demais mencionados no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: Declarada a rescisão contratual, pelo Prefeito de Santa Maria do Oeste esta entrará na plena e imediata posse de todos os serviços executados, bem como de todo o material e equipamentos existentes no local dos serviços, não cabendo a CONTRATADA, qualquer pagamento ou indenização.

Parágrafo Primeiro: O material e o equipamento aluído no parágrafo anterior, serão devolvidos a CONTRATADA se o critério do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, não forem necessários a retenção dos mesmos em garantia de quaisquer obrigações não cumpridas.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA indenizara o Município de Santa Maria do Oeste por todos os prejuízos que esta vir a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo Terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os Prejuízos, a prefeitura poderá efetuar a pagamento compatível a contratada:

- a) dos serviços corretamente executados e medidos;
- b) de outras parcelas, a critério do Município de Santa Maria do Oeste.

Parágrafo Quarto: No caso da prefeitura precisar recorrer à via judicial para rescindir o contrato, ficara a CONTRATADA sujeita a multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas de danos, custas, processuais e honorários de advogados estes fixados em 20 % (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicar as seguintes disposições gerais:

Jose



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 27

a) Nenhum serviço fora das especificações deste contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do Município de Santa Maria do Oeste.

b) Rescindido o contrato em razão de inadimplemento de obrigações da CONTRATADA esta ficará impedida de participar de novos contratos com o fundo, além das penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

c) A contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do fundo relativamente a esses encargos inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o foro do mesmo da Comarca de Pitanga – PR, para a solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, e obrigada a manter um representante em plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santa Maria do Oeste/Pr, 18 de Dezembro de 2019.

Contratante:

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Contratado:

J. I. INFORMÁTICA - EIRELI

Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gratidão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
CELEBRANDO UMA NOVA MUDANÇA



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: **J. I. INFORMÁTICA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 07.273.689/0001-77, localizada na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Bairro Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO OS TRABALHOS DA ENTIDADE NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL”.

- **VALOR MENSAL DE:** R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), totalizando os 02 meses em R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Data de assinatura: 20 de Dezembro de 2019.

Vigência: 20/02/2020.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE SÃO JERÔNIMO, 171 - FONE: (41) 308-1122 FAX: 308-1172
CASA POSTAL 11 - CEP: 83.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Poder Municipal de Pitanga em uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.869/95, Lei 15.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a proposta nº 79/2019 seguinte:

Data Pregão: 20/12/2019
ADJUDICAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FORNECEDOR: VENTA VEICULOS LTDA - CNPJ: 03.328.233/00-06
Valor Total do Fornecimento: R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEICULO ZERO KM 1.8 ANO 2019/2020 TIPO HATCH MOTOR 1.0 COMBUSTIVEL FLEX COM TRANSMISSAO MANUAL DE 5 MARCHAS E RE FREIO ABS MINIMO 2 AIRBAGS MINIMO 02 CINTOS DE SEGURANCA COM 03 PONTOS VENTILADORES PARA 04 OCUPIANTES VEICULO COM CAMBIO AUTOMATICO ELETROICO	FATIMONI	UN	2	R\$ 41.900,00	R\$ 83.800,00

Valor Total Homologado e Adjudicado: R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais).

02 - Autorar a emissão das notas de emprego correspondentes.

03 - CONVOCAR as empresas acima nomeadas, vencedoras das licitações acima descritas, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer ao Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo, 28 de Janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a lotação em epígrafe, sob pena de perda de direito a contratação, além de outras das sanções previstas no Edital de Licitação no Artigo 81 da Lei Federal 8.888/94 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 20 de dezembro de 2019

Dr. Marcelo Gelson Calegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE SÃO JERÔNIMO, 171 - FONE: (41) 308-1122 FAX: 308-1172
CASA POSTAL 11 - CEP: 83.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa MECANICA RODO S LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEICULO CAMINHÃO/CARGA, O QUAL FOI CEDIDO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR PARA A COOPERATIVA COORLAF EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Valor: R\$ 890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019

MODALIDADE: Despesa nº 48/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

Pitanga, 17 de dezembro de 2019.

Dr. Marcelo Gelson Calegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE SÃO JERÔNIMO, 171 - FONE: (41) 308-1122 FAX: 308-1172
CASA POSTAL 11 - CEP: 83.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 48/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEICULO CAMINHÃO/CARGA, O QUAL FOI CEDIDO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Fato e contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria de Planejamento e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para Contratação de empresa.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 48/2019, totalizando o valor de R\$ 890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais), para a empresa MECANICA RODO S LTDA, ME, inscrita no CNPJ nº 07.204.173/0001-10, estabelecida na R JUDAS STRAPASSONI, 10 - CEP: 84.430-000 - BARRIO PO INDUSTRIAL, IMBITUVA-PR.

Em conformidade com o Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.888/93.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 17 de dezembro de 2019.

Dr. Marcelo Gelson Calegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE SÃO JERÔNIMO, 171 - FONE: (41) 308-1122 FAX: 308-1172
CASA POSTAL 11 - CEP: 83.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 48/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEICULO CAMINHÃO/CARGA, O QUAL FOI CEDIDO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Fato e contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria de Planejamento e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para Contratação de empresa.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 48/2019, totalizando o valor de R\$ 890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais), para a empresa MECANICA RODO S LTDA, ME, inscrita no CNPJ nº 07.204.173/0001-10, estabelecida na R JUDAS STRAPASSONI, 10 - CEP: 84.430-000 - BARRIO PO INDUSTRIAL, IMBITUVA-PR.

Em conformidade com o Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.888/93.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 17 de dezembro de 2019.

Dr. Marcelo Gelson Calegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. Nº 05.584.544/0001-26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

Objeto: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.584.544/0001-26, com sede na Rua José de Fátima Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, resolve ao representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ RENOLDO OLIVEIRA.

Contratada: J.L. INFORMÁTICA - EIRELI inscrita no CNPJ nº 07.273.689/0001-77, localizada na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Bairro Alto da XV, Município de Guarapuava - PR.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS INTENSOS DA ENTIDADE, AUXILIANDO NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ASSISTENTES DE GESTÃO, CONTROLANDO OS TRABALHOS DA ENTIDADE NO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 4.320/64, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL".

Valor Mensal de: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), totalizando os 02 meses em R\$ 17.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Data de assinatura: 20 de Dezembro de 2019.

Vigência: 20/12/2020

Dr. José Renoldo Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO a Propriedade Licitação Nº 192/2019 elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 192/2019 para o objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ELETRÔNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pelo Projeto mais Vantajoso para o Município, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações no Edital, com Base no Acto de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto em benefício:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	CAVALO COTONEIRO 12V	CAVALO	UN	1	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00

Valor Total: R\$ 3.870,00

Dr. Valdeni de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Propriedade Licitação Nº 192/2019 elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 192/2019 para o objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ELETRÔNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pelo Projeto mais Vantajoso para o Município, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações no Edital, com Base no Acto de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto em benefício:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	CAVALO COTONEIRO 12V	CAVALO	UN	1	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00

Valor Total: R\$ 3.870,00

Dr. Valdeni de Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
CENTRO ADMINISTRATIVO DE SÃO JERÔNIMO, 171 - FONE: (41) 308-1122 FAX: 308-1172
CASA POSTAL 11 - CEP: 83.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 48/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEICULO CAMINHÃO/CARGA, O QUAL FOI CEDIDO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Fato e contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria de Planejamento e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para Contratação de empresa.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 48/2019, totalizando o valor de R\$ 890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais), para a empresa MECANICA RODO S LTDA, ME, inscrita no CNPJ nº 07.204.173/0001-10, estabelecida na R JUDAS STRAPASSONI, 10 - CEP: 84.430-000 - BARRIO PO INDUSTRIAL, IMBITUVA-PR.

Em conformidade com o Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.888/93.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 17 de dezembro de 2019.

Dr. Marcelo Gelson Calegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE SÃO JERÔNIMO, 171 - FONE: (41) 308-1122 FAX: 308-1172
CASA POSTAL 11 - CEP: 83.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 48/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEICULO CAMINHÃO/CARGA, O QUAL FOI CEDIDO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Fato e contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria de Planejamento e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para Contratação de empresa.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 48/2019, totalizando o valor de R\$ 890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais), para a empresa MECANICA RODO S LTDA, ME, inscrita no CNPJ nº 07.204.173/0001-10, estabelecida na R JUDAS STRAPASSONI, 10 - CEP: 84.430-000 - BARRIO PO INDUSTRIAL, IMBITUVA-PR.

Em conformidade com o Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.888/93.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 17 de dezembro de 2019.

Dr. Marcelo Gelson Calegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE SÃO JERÔNIMO, 171 - FONE: (41) 308-1122 FAX: 308-1172
CASA POSTAL 11 - CEP: 83.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 48/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEICULO CAMINHÃO/CARGA, O QUAL FOI CEDIDO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Fato e contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria de Planejamento e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para Contratação de empresa.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 48/2019, totalizando o valor de R\$ 890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais), para a empresa MECANICA RODO S LTDA, ME, inscrita no CNPJ nº 07.204.173/0001-10, estabelecida na R JUDAS STRAPASSONI, 10 - CEP: 84.430-000 - BARRIO PO INDUSTRIAL, IMBITUVA-PR.

Em conformidade com o Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.888/93.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 17 de dezembro de 2019.

Dr. Marcelo Gelson Calegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE SÃO JERÔNIMO, 171 - FONE: (41) 308-1122 FAX: 308-1172
CASA POSTAL 11 - CEP: 83.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 48/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEICULO CAMINHÃO/CARGA, O QUAL FOI CEDIDO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Fato e contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria de Planejamento e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para Contratação de empresa.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 48/2019, totalizando o valor de R\$ 890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais), para a empresa MECANICA RODO S LTDA, ME, inscrita no CNPJ nº 07.204.173/0001-10, estabelecida na R JUDAS STRAPASSONI, 10 - CEP: 84.430-000 - BARRIO PO INDUSTRIAL, IMBITUVA-PR.

Em conformidade com o Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.888/93.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 17 de dezembro de 2019.

Dr. Marcelo Gelson Calegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO DE SÃO JERÔNIMO, 171 - FONE: (41) 308-1122 FAX: 308-1172
CASA POSTAL 11 - CEP: 83.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 48/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEICULO CAMINHÃO/CARGA, O QUAL FOI CEDIDO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Fato e contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria de Planejamento e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para Contratação de empresa.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 48/2019, totalizando o valor de R\$ 890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais), para a empresa MECANICA RODO S LTDA, ME, inscrita no CNPJ nº 07.204.173/0001-10, estabelecida na R JUDAS STRAPASSONI, 10 - CEP: 84.430-000 - BARRIO PO INDUSTRIAL, IMBITUVA-PR.

Em conformidade com o Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.888/93.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 17 de dezembro de 2019.

Dr. Marcelo Gelson Calegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal